

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ALFÂNDEGA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE
VIRACOPOS E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

A **ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão da Administração Pública Direta, vinculado ao Ministério da Fazenda, endereço: Rodovia Santos Dumont, s/n, saída 66, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.394.460/0133-91, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representada, com base no parágrafo primeiro do artigo 298 do Regimento interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, pelo Sr. **PAULO RENATO SOUTO**, Chefe da Seção de Programação e Logística - SAPOL, Brasileiro, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº 8.023.206 SSP-MG, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência pela Ordem de Serviço nº 001/2016/EBC, da Gerência Executiva de Marketing e Negócios, de 23/11/2016, por seu Coordenador de Contratos de Publicidade e Captação, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

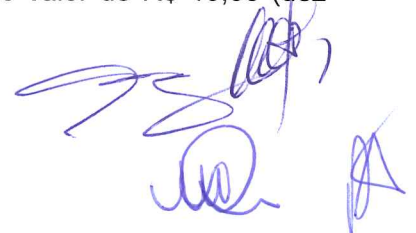
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 20 meses, *com início em 21/02/2017, término em 20/10/2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 100.000,00**, para o período de sua vigência.

As despesas decorrentes da execução do instrumento no exercício financeiro de 2016 ocorreram à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139-90 (COMUNICAÇÃO), subordinada ao Programa de Trabalho nº 089116, da Unidade Orçamentária nº 25000 do Orçamento Geral da União, comprometida na Nota de Empenho nº 2016NE800008, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), emitida em 12/01/2016.



Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2017, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela CONTRATANTE as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no parágrafo segundo desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O(a) **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

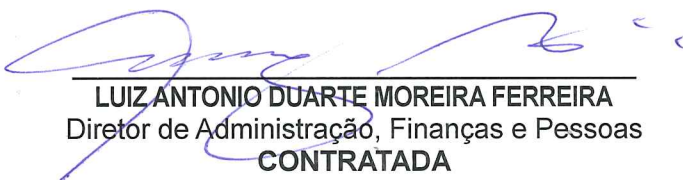
Campinas-SP, 22 de dezembro de 2016.



PAULO RENATO SOUTO
Chefe da SAPOL ALF/VCP
CONTRATANTE

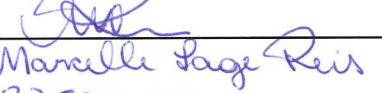


ALBERTO CAMPOS SIMÕES
Coordenador de Contratos de Publicidade e Captação
CONTRATADA

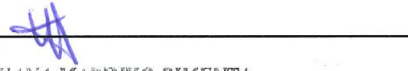


LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: *Marcelle Page Reis*
CPF: *083.070.316-05*

2) 

NOME: *LUANA MARINHO PIMENTA*
CPF: *033.854.911-00*